



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 86

DISTRITO FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para em sessão conjunta a realizar-se no dia 10 de julho próximo, às 15 horas no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 2.217, de 1956 na Câmara dos Deputados, e n.º 74, de 1958, no Senado Federal) que fixa os efetivos dos oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha de Guerra e dá outras providências.

Senado Federal, em 13 de junho de 1958

Senador Apolônio Salles

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 10 de julho próximo às 15 horas no edifício da Câmara dos Deputados, sem prejuízo da matéria constante de outra convocação anteriormente feita, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.006, de 1956 na Câmara dos Deputados, e n.º 27, de 1958, no Senado Federal) que inclui nas funções de extranumerário mensalista das tabelas únicas do Ministério da Marinha os professores do Colégio Naval, dos Centros de Instrução das Escolas de Aprendizes Marinhairos e Escolas Técnicas Profissionais, e dá outras providências.

Senado Federal, em 20 de junho de 1958.

Senador Cunha Mello

1.º Secretário, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para em sessão conjunta a realizar-se no dia 4 de agosto próximo, às 14 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 3.285, de 1957, na Câmara dos Deputados, e n.º 94, de 1958, no Senado Federal) que fixa vencimentos de Juizes e Membros do Ministério Público e dá outras providências.

Senado Federal, em 25 de junho de 1958.

Senador Cunha Mello

1.º Secretário no exercício da Presidência

COMISSÃO MISTA, DESIGNADA PARA RELATAR O VETO APOSTO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI N.º 1.006, DE 1956, NA CAMARA DOS DEPUTADOS E NÚMERO 27, DE 1958, NO SENADO FEDERAL, QUE INCLUI NAS FUNÇÕES DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DAS TABELAS ÚNICAS DO MINISTÉRIO DA MARINHA OS PROFESSORES DO COLÉGIO NAVAL, DOS CENTROS DE INSTRUÇÃO, DAS ESCOLAS DE APRENDIZES MARINHEIROS E ESCOLAS TÉCNICAS PROFissionais E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

2.ª reunião, realizada em 1 de julho de 1958

Ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e oito, às quinze horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Mem de Sá, Gilberto Marinho e Mathias Olympio, e os Srs. Deputados Ulisses de Carvalho, Portugal Tavares e Celso Branco, reúne-se esta Comissão Mista, designada para relatar o veto apostado pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 1.006, de 1956, na Câmara dos Deputados e n.º 27, de 1958, no Senado Federal, que inclui nas funções de extranumerário mensalista das tabelas únicas do Ministério da Marinha, os professores do Colégio Naval, dos Centros de Instrução das Escolas de Aprendizes Marinhairos e Escolas Técnicas Profissionais e dá outras providências.

E lida e aprovada sem alterações, a Ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente Mem de Sá concede a palavra ao Sr. Gilberto Marinho, Relator do veto, que apresenta seu relatório expositivo do histórico do Projeto vetado, bem como da tempestividade e das razões oferecidas pelo Sr. Presidente da República.

Encerrada a reunião, o Sr. Presidente agradece a presença dos membros da Comissão e, em particular, o trabalho do relator.

Nada mais havendo a tratar, en-

terra-se a reunião, da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA, DESIGNADA PARA RELATAR O VETO APOSTO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI N.º 2.217, DE 1956, NA CAMARA DOS DEPUTADOS E NÚMERO 74, DE 1958, NO SENADO FEDERAL, QUE FIXA OS EFETIVOS DOS OFICIAIS DOS CORPOS E QUADROS DA MARINHA DE GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2.ª reunião, realizada em 1 de julho de 1958

Ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e oito, às quinze horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores João Leite, Waidemar Santos e Cândido de Castro e os Srs. Deputados Wanderley Junior e Georges Galvão, reúne-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto apostado pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei número 2.217 de 1956, na Câmara dos Deputados e n.º 74, de 1958, no Senado Federal, que fixa os efetivos dos oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha de Guerra e dá outras providências.

E lida e aprovada, sem alterações, a Ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente João Leite concede a palavra ao Sr. Waidemar Santos, relator do veto, que apresenta seu relatório expositivo do histórico do Projeto vetado, bem como da tempestividade e das razões oferecidas pelo Sr. Presidente da República.

Encerrada a reunião, o Sr. Presidente agradece a presença dos membros da Comissão e, em particular, o trabalho do relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República)
Vice-Presidente — Senador Apolônio Salles

1.º Secretário — Senador Cunha Mello

2.º Secretário — Senador Freitas

3.º Secretário — Senador Victorino

4.º Secretário — Senador Domingos

1.º Suplente — Senador Mathias

Olympio

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos

Líderes e Vice-Líderes da Maioria

Líder: Filinto Müller.
Vice-Líderes:

Gaspar Veloso.
Lima Guimarães.
Gilberto Marinho.
Lameira Britencourt.

Da Minoria

Líder João Villasboas.
Vice-Líder: Rui Palmeira

Dos Partidos**DO PARTIDO SOCIAL
DEMOCRÁTICO**

Líder: Píbilio Müller
Vice-Líder: Lameira Bittencourt.

**DO PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**

Líder: Lima Guimarães.
Vice-Líderes:
Mourão Vieira.
Saulo Ramos.

**DA UNIAO DEMOCRÁTICA
NACIONAL**

Líder: João Villasboas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atílio Vivacqua.

**DO PARTIDO SOCIAL
PROGRESSISTA**

Líder: Reginaldo Cavaicanti.
Vice-Líder: Lino de Mattos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Nivaldo Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Salles — Presidente

Cunha Mello.
Freitas Cavaicanti.
Victorino Freire
Domingos Vellasco.
Mathias Olympio.
Prisco dos Santos.

Secretário: Luiz Nabuco — Diretor
Geral da Secretaria.

**Comissão de Constituição
e Justiça**

Lourival Fontes — Presidente.
Daniel Krieger — Vice-Presidente
(1).

Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Gaspar Veloso (2).
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo (4).
Lima Guimarães.
Rui Palmeira.
Atílio Vivacqua (3).
Lineu Prestes.

(1) Substituído temporariamente
pelo Senador João Villasboas.

(2) Substituído temporariamente
pelo Senador Lameira Bittencourt.

(3) Substituído temporariamente
pelo Senador Júlio Leite.

(4) Substituído temporariamente
pelo Senador Fausto Cabral.

Secretário — Odenegus Gonçalves
Leite.

Reuniões — Quartas-feiras às 10.30
horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presi-
dente.

Alô Guimarães (3).
Mendonça Clark.
Lima Teixeira (1).
Alencastro Guimarães.
Argemiro de Figueiredo (2).
Juracy Magalhães.
Lineu Prestes.

(1) Substituído temporariamente
pelo Sr. Neves da Rocha.

(2) Substituído temporariamente
pelo Sr. Fausto Cabral.

(3) Substituído temporariamente
pelo Sr. Francisco Gallotti.

Secretário: Ily Rodrigues Alves.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 ho-
ras.

EXPEDIENTE**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE ERITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVEN'DA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS**Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 29,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetnadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as
assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses
ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de
esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência
à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do
Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos
aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por
exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

**Comissão de Educação
e Cultura**

Mourão Vieira — Presidente.
Públio de Mello — Vice-Presidente.

Nelson Firmo.
Mem de Sá.
Saulo Ramos.
Ezequias da Rocha.
Reginaldo Fernandes.

Secretária — Diva Gallotti.

Reuniões — Sextas-feiras às 13.30
horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Lameira Bittencourt.
Ary Vianna.
Lima Guimarães.
Onofre Gomes (1).
Paulo Fernandes.
Carlos Lindenberg.
Mathias Olympio.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger (2).
Juracy Magalhães.
Júlio Leite.

Othon Mäder.
Lino de Mattos.
Novaes Filho.
Auro Moura-Andrade.

Suplentes

Gaspar Veloso.
Otacilio Jurema.
Mourão Vieira.
Atílio Vivacqua.
Lineu Prestes.
Mem de Sá.

(1) Substituído temporariamente
pelo Sr. Francisco Gallotti.

(2) Substituído temporariamente
pelo Sr. Rui Palmeira.

Secretário: Renato de Almeida
Chernomont.

Reuniões: Sextas-feiras, às 10 e 30
horas.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Pre-
sidente.

2 — Sebastião Archer — Vice-Pre-
sidente.

3 — Públio de Mello.

4 — Rui Palmeira (*)

5 — Saulo Ramos.

(*) Substituído, interinamente,
pelo Senador Sylvio Curvo.

Secretária — Cecília de Rezende
Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15
horas.

**Comissão de Relações
Exteriores**

João Villasboas — Presidente.

Bernardes Filho — Vice-Presidente.

Georgino Avelino.

Gilberto Marinho.

Benedito Valadares.

Lourival Fontes.

Gomes de Oliveira.

Rui Palmeira.

Moura Andrade.

Secretário: J. B. Castelo Branco.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16
horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.

Alô Guimarães — Vice-Presidente.

Pedro Ludovico

Ezequias da Rocha.

Vivaldo Lima.

Secretária — Diva Gallotti.

Reuniões — Quartas-feiras, às 11
horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente (**).

Ruy Carneiro — Vice-Presidente.

Lameira Bittencourt.

Primio Beck.

Lino de Mattos.

Waldemar Santos.

Sylvio Curvo.

João Arruda.

Arlindo Rodrigues (**).

(*) Substituído temporariamente
pelo Senador Gomes de Oliveira.

(**) Substituído temporariamente
pelo Sr. Gomes de Oliveira.

Secretário — Pedro de Carvalho
Müller.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16
horas.

**Comissão de Segurança
Nacional**

Onofre Gomes — Presidente.

Calado de Castro — Vice-Presi-
dente.

Pedro Ludovico

Sá Tinoco.

Alencastro Guimarães.

Sylvio Curvo.

Jorge Maynard.

Secretária: Romilda Duarte.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16
horas.

**Comissão de Serviço Público
Civil**

Prisco dos Santos — Presidente.

Gilberto Marinho — Vice-Presi-
dente.

Ary Vianna.

Nelson Firmo.

Calado de Castro.

Neves da Rocha.

Mem de Sá.

Secretária: Ily Rodrigues Alves.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16
horas.

**De Transportes, Comunicações
e Obras Públicas**

Jorge Maynard — Presidente.

Neves da Rocha — Vice-Presidente.

Waldemar Santos.

Colmbra Bueno.

Novaes Filho (1).

Secretária: Maria Cherubina Costa.

(1) Substituído temporariamente
pelo Sr. Francisco Gallotti.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15
horas.

Comissões Especiais**De Revisão do Código
de Processo Civil**

João Villasboas — Presidente.

Georgino Avelino — Vice-Presi-
dente.

Atílio Vivacqua — Relator.

Píbilio Müller.

Secretário: José da Silva Lisboa.

Reuniões: Quartas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasbôas — Presidente.

Memi de Sá — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
Lameira Bittencourt.

Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.

Alberto Pasqualini. (1)

Lino de Matos.

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Primio Beck.

Renninos — Quintas-feiras.

Secretário — Sebastião Veiga.

Consolidação das Leis do Trabalho

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.

Ruy Carneiro.

Argemiro de Figueiredo.

Kerginaldo Cavalcanti.

Othon Mäder.

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.

Aarão Steinbruch — Relator Geral.

Tarso Dutra.

Jefferson Aguiar.

Cunha Mello — Presidente.

Moura Fernandes.

Leandro Leite.

Sélio Sanson.

Lourival de Almeida.

Raimundo Brito.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1 — Benedito Valadares — Presidente.

2 — Othon Mäder — Vice-Presidente.

3 — Atílio Vivacqua.

4 — Jorge Maynard.

5 — Lima Teixeira.

Secretaria — Cecília de Rezende Martins.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2

Atílio Vivacqua — Presidente.

Lima Guimarães — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Ruy Carneiro.

Saulo Ramos.

Gaspar Velloso.

Lourival Fontes.

Caetano de Castro.

Argemiro de Figueiredo.

Alvaro Adolpho.

Alô Guimarães.

Memi de Sá.

João Villasbôas.

Daniel Krieger.

Sá Tinoco.

Lino de Matos.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.

Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.

Gustavo Capanema — Relator.

Afonso Arinos — Relator.

Bilac Pinto.

Batista Ramos.

Arnaldo Cezimbra.

Felinto Müller.

Ary Vianua.

Cunha Mello.

Coimbra Bueno.

Juracy Magalhães.

Bernardes Filho.

Secretários: Lazary Guedes e José da Silva Lisboa.

Atas das Comissões

Comissão Diretora

12.ª REUNIÃO REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 1958

Sob a presidência do Sr. Cunha Mello, 1.º Secretário, presentes os Senhores Freitas Cavalcanti, 2.º Secretário, Victorino Freire, 3.º Secretário, Domingos Velasco, 4.º Secretário, reuniu-se a Comissão Diretora.

O Sr. 1.º Secretário informa que, tendo tomado conhecimento do desastre ocorrido na véspera e no qual perecera o Sr. Senador Nereu Ramos, determinará providências no sentido de ser o corpo de S. Exa. transferido para o Senado.

Em seguida, por proposta do mesmo Sr. 1.º Secretário, que a justificava exaltando o mérito do eminente homem público e os grandes serviços por ele prestados ao País, a Comissão resolve: determinar que o Diretor Geral da Secretaria providencie a fim de serem colocadas coroas em seu ataúde, em nome do Senado, do seu Presidente e da Comissão Diretora; inserir em ata um voto de profundo pesar pelo seu falecimento e levantar a reunião em homenagem à sua memória.

De acordo com o deliberado, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

Comissão de Redação

17.ª REUNIÃO, EM 1.º DE JULHO DE 1958

As quinze horas e vinte minutos, do dia 1.º de julho, do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Redação sob a presidência do Sr. Senador Ezequias da Rocha, achando-se presentes os Srs. Senadores Púlio de Mello e Saulo Ramos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Sebastião Archer e Sylvio Curvo.

E lida e sem alterações aprovada, a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Sr. Púlio de Mello apresenta as seguintes redações finais:

— do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1958, que aprova o texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) assinado em Quebec no ano de 1945 e atualizado com as emendas que lhe foram apostas até novembro de 1955;

— do Projeto de Resolução n.º 2, de 1958, que autoriza o uso do processo eletrônico de votação e dá outras providências.

São, igualmente, aprovados pela Comissão os pareceres do Sr. Saulo Ramos oferecendo:

— a redação para 2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1958, que dispõe sobre a contagem recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado por funcionários e empregados, à União, às

Autarquias e às Sociedades de Economia Mista;

— a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1958, que abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, crédito especial para socorrer vítimas de explosão em Gramacho, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, e de incêndio em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, bem como reparar prejuízos resultantes do desabamento do Edifício São Luiz Rei, na Capital Federal.

As dezesseis horas esgotou-se a pauta constante de pauta, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Constituição e Justiça

ATA DA 11.ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 1958, AS 10.30 HORAS.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, às dez horas e trinta minutos, presentes os Senadores Lourival Fontes — Presidente — Ruy Carneiro — Lima Guimarães — João Villasbôas — Benedito Valadares — Gilberto Marinho — Lino Prestes e Rui Palmeira, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça.

E lida aprovada e assinada a ata da reunião anterior.

Deixam de comparecer os Senhores Lameira Bittencourt, substituído do Senador Gaspar Velloso — Argemiro de Figueiredo e Júlio Leite, substituído do Senador Atílio Vivacqua.

Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente faz a seguinte distribuição:

— Ao Senador Ruy Carneiro:

1) — Projeto de Lei da Câmara n.º 117, de 1958 — Concede o auxílio de Cr\$ 800.000,00 à Casa do Estudante do Brasil para amortização de sua dívida com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

2) — Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1958 — Concede a pensão especial de Cr\$ 3.222,50 mensais a Hermelinda Franco de Godoy, viúva de ex-oficial administrativo aposentado do antigo Ministério da Educação e Saúde, Avelino de Godoy.

3) — Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1957 — Autoriza o Poder Executivo a doar à Docas Parnaíba no Estado do Piauí, o prédio e terreno situado na Pedra do Sol, no mesmo Município que, inicialmente, foi ocupado pelo Ministério da Marinha.

4) — Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1957 — Concede a alienação dos imóveis dados pela Lei n.º 1.360 de 8 de março de 1952, a cidadãos assistenciais do Município de Lavras no Estado de Minas Gerais.

— Ao Senador Gilberto Marinho:

1) — Projeto de Lei da Câmara n.º 100, de 1958 — Altera art. 23 da Lei n.º 1.657, de 1 de dezembro de 1955, que regula as promoções dos Oficiais do Exército.

— Ao Senador Rui Palmeira:

1) — Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1958 — Dá interpretação ao Art. 70, da Lei n.º 2.095 de 16 de novembro de 1953, estendendo os benefícios da citada lei aos lavradores de café não financiados pelo Banco do Brasil, atingidos pelas geadas de 1953 e 1955.

2) — Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1958 — Cria no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — D.N.O.C.S. — os 8.º e 1.º Distritos e o quadro próprio do pessoal; altera o de extranumerários mensais e dá outras providências.

— Ao Senador Benedito Valadares:

1) — Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1958 — Concede a pensão

vitalícia de Cr\$ 5.000,00 mensais ao Lr. Antônio Tolentino, médico residente na cidade de Serra Estado de Minas Gerais.

2) — Projeto de Lei da Câmara n.º 106, de 1958 — Concede o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 ao Município de Machado no Estado de Minas Gerais.

Ao Senador Argemiro de Figueiredo:

1) — Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1958 — Institui na Rede Ferroviária Federal Comissão com a incumbência de examinar e dar parecer sobre as reivindicações dos beneficiários dos acidentados no desastre ferroviário de Mangueira e dá outras providências.

2) — Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1958 — Isenta do imposto sobre a renda os investimentos para construção de casas populares ou conjuntos residenciais proletários, e dá outras providências.

3) — Projeto de Lei da Câmara n.º 102, de 1958 — Estende aos continuos e servidores dos órgãos autárquicos e parastatais da União, assim também compreendidas as Estradas de Ferro e Empresas de Navegação incorporadas ao Patrimônio da União, e do Serviço Público Federal as disposições dos artigos 1.º e 3.º da Lei n.º 1.721 de 4 de novembro de 1952.

Ao Senador Lino Prestes relator

1) — Memorial n.º 1 de 1958 — Do Prefeito Municipal de Marília, São Paulo, formulando apelo no sentido de que o Senado suspenda a execução da Lei n.º 1.845, do mesmo Estado, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

2) — Projeto de Lei da Câmara n.º 105, de 1958 — Cria o Curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná.

3) — Projeto de Resolução n.º 10, de 1958 — Acrescenta parágrafo ao art. 154 do Regimento Interno.

Ao Senador Lino Prestes relator anteriormente designado, para se manifestar sobre emenda apresentada ao Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1958, que concede a pensão especial de (cinco mil cruzéis) Cr\$ 5.000,00 mensais a Ingrid Wurml d'Avila Mello viúva do engenheiro Frederico d'Avila Bittencourt Mello.

Ao Senador Lima Guimarães relator anteriormente designado para se manifestar sobre emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 199 de 1957 que estende aos proventos de aposentadoria ou reforma motivados por incapacidade grave ou mutilação, a licença determinada no parágrafo 2.º, letra F do Decreto n.º 24.239 de 22 de dezembro de 1947, que regulamentava a cobrança do Imposto sobre a renda.

Ao Senador João Villasbôas:

1) — Projeto de Lei da Câmara n.º 101, de 1958 — Institui o prêmio literário Delmiro Gouveia.

2) — Projeto de Resolução n.º 4, de 1958, dispõe sobre as comemorações do Dia da Bandeira.

3) — Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1958 — Modifica o art. 8.º do Decreto n.º 20.527, de 9 de novembro de 1931.

4) — Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1958 — Dispõe sobre o ensino farmacêutico e dá outras providências.

5) — Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1952 — Institui normas gerais para elaboração dos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios.

6) — Ofício S-1-55 — do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, encaminhando os autos da medição e demarcação do lote de terras denominado Pedra do Navio, requerido por compra ao Estado pelo Sr. Arnaldo Estevão de Figueiredo.

O Sr. Presidente submete em seguida à apreciação da Comissão a matéria constante da Pauta.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres:

— Do Senador Lameira Bittencourt:

1) — favorável ao Projeto de Decreto Legislativo, n.º 46, de 1955, que aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Estado Maior do Exército e Roberto dos Santos Ribeiro;

2) — favorável ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 206, de 1956 — que dispõe sobre a concessão de adiantamento e registros posteriores de despesas referentes a aplicação de créditos orçamentários e suplementares, e dá outras providências;

3) — favorável com emenda que apresenta ao artigo 2.º, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 171, de 1957 que altera o quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e dá outras providências;

4) — pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara, n.º 25, de 1956, que proíbe, durante três anos, a importação de automóveis e barcos de passeio, e dá outras providências;

5) — e finalmente, parecer favorável ao Projeto de Resolução n.º 9, de 1958, que suspende a execução do

Art. 2.º da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955.

— Do Senador Gilberto Marinho:

1) — favorável à emenda n.º 1-C e contrário a de n.º 2, apresentadas respectivamente, na Comissão de Serviço Público e em Plenário, ao Projeto de Lei do Senado, n.º 30, de 1957 que regula a contagem de tempo de serviço de magistrados federais e dá outras providências;

2) também do Senador Gilberto Marinho, favorável ao Projeto de Resolução n.º 2, de 1958, que autoriza o uso do processo eletrônico de votação e dá outras providências.

— Do Senador Lineu Prestes, pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara, n.º 170, de 1957, que cria a cadeira de Radiologia Clínica nas Faculdades de Medicina Federais.

Vota vencido, o Senador Rui Palmeira.

— Do Senador Atílio Vivacqua, favorável ao Projeto de Lei do Senado, n.º 11, de 1958, que dispõe sobre a aplicação do art. 180, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) a servidores aposentados que vierem a exercer cargo em comissão de direção.

— Do Senador Ruy Carneiro, favorável à emenda n.º 2 e contrário

às de ns. 1 e 3, apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 239, de 1957, que cria, no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o cargo de Inspetor Geral Penitenciário, e dá outras providências.

— Do Senador Argemiro de Figueiredo, respondendo a consulta da Mesa, a propósito de um discurso do Senador Lino de Matos, sobre suspensão da vigência de dispositivos da Constituição de São Paulo, julgados constitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, que conclui nos seguintes termos:

“O exercício da função privativa do Senado estabelecida no art. 64 da Lei Magna está, naturalmente, condicionada à formal provocação do Supremo Tribunal Federal. Não cabe ao Senado o dever de vigilância permanente em relação aos julgamentos do Supremo nem ao exame cotidiano de suas decisões divulgadas no Diário Oficial. É o Supremo Tribunal Federal quem deve comunicar ao Senado a declaração da inconstitucionalidade da lei, em forma autêntica e inequívoca, para que ele possa exercer a função constitucional prescrita no art. 64 da Lei Maior da República.

Enquanto não o faz, não deve o Senado suspender a execução da lei. Seria perigosa a medida, apoiada, apenas, nas divulgações do Diário Oficial, não poucas vezes eivada de erros lamentáveis. Por outro lado, não poucas vezes, também, o Supremo tem modificado, no melhor sentido, o rumo de sua venerável jurisprudência. É a ele próprio que deve caber a iniciativa de provocar a missão do Senado, no que diz respeito a suspensão de execução das leis inconstitucionais, nos casos em que julgar pacífica e definitiva a sua jurisprudência.”

Votam vencidos, os Senadores João Villasbôas, Rui Palmeira e Lima Guimarães.

Finalmente, o Sr. Presidente avoca e relata favoravelmente, sendo aprovado, o Ofício n.º S-2 de 1958, da Câmara dos Deputados, n.º 623, transmitindo o texto da Resolução n.º 128, de 1958, relativa a constituição de uma Comissão Mista de Senadores e Deputados, para proceder a estudos sobre os símbolos nacionais.

Nada mais havendo que tratar, é encerrada a reunião, lavrando eu, Odenegus Gonçalves Leite, Secretário, a presente ata, que depois de aprovada será assinada, pelo Senhor Presidente.

ATA DA 74.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 1 DE JULHO DE 1958

PRESIDÊNCIA DOS SRS. APOLÔNIO SALLES E CUNHA MELLO

Sumário

REQUERIMENTO APRESENTADO

— n.º 286, do Sr. Lima Guimarães, para inserção nos anais dos discursos na véspera proferidos em Brasília pelo Sr. Presidente da República.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Saulo Ramos: O Plano Nacional da Pesca.
Senador Gomes de Oliveira: Homenagem à memória do Sr. Plínio Barreto.
Senador Caiado de Castro: Considerações sobre a situação de ex-comitentes no último conflito mundial.
Senador Apolônio Salles: Crítica à portaria da SUMOC.

relativa à importação de adubos e inseticidas para a lavoura canavieira.

Senadores Gomes de Oliveira, Kerginaldo Cavalcanti e Argemiro de Figueiredo: Declaração de voto sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 197, de 1957, que cria a Comissão Executiva do Sisal.

MATERIAS VOTADAS

Requerimentos:

— n.º 284, do Sr. Lino de Matos e outros Srs. Senadores, de pesar pelo falecimento do Sr. Plínio Barreto. (Aprovado).
— n.º 285, do Sr. Cunha Mello e outros Srs. Senadores, no sentido de que o Senado não funcione no dia 2 deste mês. (Aprovado).

Projetos de Lei da Câmara:

— n.º 197, de 1957, que cria a Comissão Executiva do Sisal. (Aprovado).
— n.º 86, de 1958, que autoriza a União a criar uma Fundação denominada Serviço Social Rural. (Aprovado o substitutivo).

MATERIA EM REGIME DE URGÊNCIA

Projeto de Lei da Câmara n.º 102, de 1958, que estende aos contínuos e serventes dos órgãos autárquicos e paraestatais da União, assim também compreendidas as Estradas de Ferro e Empresas de Navegação incorporadas ao Patrimônio da União, e do Serviço Público Federal, as disposições dos arts. 1.º e 3.º da Lei n.º 1.721, de 4 de novembro de 1952.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Priscó dos Santos — Lameira Bittencourt — Remy Archer — Públio de Mello — Waldemar Santos — Mathius Olympio — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Ave-lino — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — João Arruda — Argentino de Figueiredo — Apolônio Salles — Nelson Firmo — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Jorge Maynard — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Carlos Lindenberg — Ary Vianna — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Lima Guimarães — Lineu Prestes — Lino de Matos — Pedro Ludovico — Mario Motta — João Villasbôas — Filinto Müller — Alô Guimarães — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Saulo Ramos (47).

O SR. PRESIDENTE

A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte

Expediente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Rio de Janeiro, D.F., em 27 de junho de 1958.

Aviso n.º 247.

Senhor 1.º Secretário:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que, nesta data, assumi o exercício do cargo de Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, para que fui nomeado por decreto de 24 do corrente mês.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.ª os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — Lucas Lopes.

Ciente.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

GABINETE CIVIL

Rio de Janeiro, D.F. — Em 27 de junho de 1958.

Excelentíssimo Senhor 1.º Secretário:

Passo às mãos de Vossa Excelência, em anexo, as informações

prestadas pelo Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, relativas, a requerimento do Senhor Senador Lino de Matos, a que se refere o ofício n.º 248, de 1958 dessa Secretaria.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração. — Victor Nunes Leal, Chefe do Gabinete Civil.

Em 20 de junho de 1958.

1.985 SCm.

Senhor Chefe do Gabinete:

Em atenção ao ofício desse Gabinete, n.º 132, de 4 do corrente, relativo ao requerimento n.º 32-58, de autoria do Senhor Senador Lino de Matos, tenho a honra de informar a V. Ex.ª que a última admissão neste Conselho se verificou em 1 de setembro de 1954.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex.ª protestos de elevada estima e distinta consideração.

— José Pio Borges de Castro, Presidente do Conselho.

Ao Requerente.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

GABINETE CIVIL

Rio de Janeiro, D.F. — Em 21 de junho de 1958.

Excelentíssimo Senhor 1.º Secretário:

Passo às mãos de Vossa Excelência, em anexo, as informações prestadas pela Comissão do Vale do São Francisco, relativas a requerimento do Senhor Senador Lino de Matos, a que se refere o ofício n.º 248, de 1958, dessa Secretaria.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração. — J. Victor Nunes Leal, Chefe do Gabinete Civil.

Presidência da República:

Comissão do Vale do São Francisco.

N.º 1.109:

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1958.

Excelentíssimo Senhor Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.

Em atenção ao ofício n.º 131, de 4 do corrente, dêse Gabinete, transmito a Vossa Excelência a relação de servidores admitidos nesta Comissão e pagos à conta de dotação global, nos 90 dias anteriores à publicação do Decreto n.º 43.716, de 19 de maio último. Cabe-me, ainda, informar a Vossa Excelência que esse pessoal

foi admitido sem concurso ou prova de habilitação, pois a legislação que regula o seu ingresso no serviço não exige essa formalidade.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração. — Assis Scaffa, Diretor Superintendente.

NOME	DATA DA ADMISSÃO	LOCAL	FUNÇÃO	SALÁRIO	VAGA
				Cr\$	
Carlos Alberto Alves	29-4-58	Órgão Central	Contador	10.000,00	Decorrente de Dispensa
Armando Souza Araújo	29-4-58	Órgão Central	Zelador	3.800,00	Decorrente de Dispensa
Armando Discacciati	14-5-58	B. Horizonte	Motorista	3.900,00	Vaga existente
José Scare Neto	14-5-58	B. Horizonte	Motorista	3.900,00	Vaga existente
Agostinho Saraiva Filho	10-3-58	Lapa	Topógrafo	7.000,00	Vaga existente
Acúrsio do Rego Maia	10-3-58	Juazeiro	Engenheiro	17.000,00	Decorrente de Dispensa
Balbino Simões de Araújo	6-3-58	Juazeiro	Tec. em Comun.	5.400,00	Decorrente de Dispensa
João Esteves Morgado	16-4-58	Juazeiro	Porteiro	2.400,00	Decorrente de Dispensa
Milton Avelino Sodré	17-5-58	Juazeiro	Escriv. Dactil.	2.400,00	Decorrente de Dispensa
Durval Borges	26-5-58	Juazeiro	Servente	3.000,00	Decorrente de Dispensa
Jaime Martins dos Santos	16-4-58	Juazeiro	Aux. de Port.	2.400,00	Decorrente de Dispensa
Wellington Alves de Oliveira	21-3-58	Propria	Inst. Especial	2.400,00	Decorrente de Dispensa
Leozirio Pereira dos Santos	8-4-58	Propria	Marinheiro	2.000,00	Decorrente de Dispensa
Francisco Xavier de Siqueira	14-3-58	Propria	Patroleiro	4.500,00	Decorrente de Dispensa
José Antonio dos Santos	1-3-58	Propria	Vacinador	2.900,00	Decorrente de Dispensa
Manoel Magalhães Leite	1-3-58	Propria	Mec. Auxiliar	2.700,00	Decorrente de Dispensa
Juanrez Feitosa Vieira	1-3-58	Propria	Aux. Tratorista	2.520,00	Decorrente de Dispensa
Lauro Vieira da Silva	1-3-58	Propria	Aux. Tratorista	2.340,00	Decorrente de Dispensa
José Fernandes Pinto	1-3-58	Propria	Oper. Especial	2.250,00	Decorrente de Dispensa
Francisco Xavier de Matos	1-3-58	Propria	Aux. Tratorista	2.220,00	Decorrente de Dispensa
Claudio Gomes da Cunha	1-3-58	Propria	Aux. Oficina	2.104,00	Decorrente de Dispensa
Gildo Souza Xavier	1-3-58	Propria	Arador	2.000,00	Decorrente de Dispensa
Gilson Vieira de Moura	1-3-58	Propria	Arador	2.000,00	Decorrente de Dispensa
Renato Bomfim	5-3-58	Propria	Trat. Especial	4.445,00	Decorrente de Dispensa
Jaime José do Nascimento	22-4-58	Propria	Aux. Tratorista	2.400,00	Decorrente de Dispensa
Manoel Batista Santos	22-4-58	Propria	Vigia	2.024,00	Decorrente de Dispensa
Luiz José da Silva	26-4-58	Propria	Mot. de Veículo	3.474,00	Decorrente de Dispensa
Sandoval Silva de Souza	12-5-58	Propria	Trabalhador	2.000,00	Decorrente de Dispensa
Antonio Belo dos Santos	17-5-58	Propria	Tratorista	3.360,00	Decorrente de Dispensa
Sadi Carmo Teixeira Silva	14-3-58	Guanambi	Tec. Mot. Imp.	4.500,00	Decorrente de Dispensa
Carmelito Ferreira	14-3-58	Guanambi	Trat. Especial	4.550,00	Decorrente de Dispensa
Perminio Alves de Jesus	11-4-58	Guanambi	Tec. Mot. Imp. Ag.	5.400,00	Decorrente de Dispensa
Firminio Fernandes Filho	1-5-58	Guanambi	Trabalhador	2.000,00	Decorrente de Dispensa
Diniz Marques da Silva	1-5-58	Guanambi	Mec. Marítimo	2.400,00	Decorrente de Dispensa
Armando Amadeu	28-5-58	Barra	Laminista	4.000,00	Decorrente de Dispensa
Juditelino Queiros Lopes	28-3-58	Barra	Tratorista	4.000,00	Decorrente de Dispensa
Alberto Teixeira Machado	6-3-58	Pirapora	Mec. Especial	5.000,00	Decorrente de Dispensa
José Nogueira de Souza	2-5-58	Pirapora	Vacinador	2.800,00	Decorrente de Dispensa
Carlos Caetano do Rego	5-5-58	Pirapora	Vacinador	2.850,00	Decorrente de Dispensa
Petronillo Nery Galliza	4-3-58	Januária	Mot. Especial	2.850,00	Decorrente de Dispensa
Lourival Leite Montalvão	4-3-58	Januária	Aux. Especial	2.850,00	Decorrente de Dispensa
José Nogueira de Souza	6-5-58	Pirapora	Vacinador	2.850,00	Decorrente de Dispensa
Francisco Costa Xavier	4-3-58	Januária	Trabalhador	2.850,00	Decorrente de Dispensa
João Zacarias da Silva	7-4-58	Gravatá	Aux. Tratorista	2.000,00	Decorrente de Dispensa
Avelar Pereira de Carvalho	7-4-58	Gravatá	Operário	2.000,00	Decorrente de Dispensa
Raimundo Nonato Gomes de Souza	28-3-58	Coripós	Aux. Tratorista	2.440,00	Decorrente de Dispensa
João Bezerra da Silva	28-3-58	Coripós	Mot. Veículo	3.000,00	Decorrente de Dispensa
João Binga da Rocha	5-3-58	Coripós	Mec. Mot. Impl. Ag.	4.500,00	Decorrente de Dispensa
Francisco Xavier de Siqueira	14-3-58	Curaca	Patroleiro	4.500,00	Decorrente de Dispensa
Evangelido Viegas Cavalcanti	14-3-58	Agua Belas	Vacinador	2.600,00	Decorrente de Dispensa
José Vieira de Araújo	1-4-58	Agua Belas	Vacinador	2.600,00	Decorrente de Dispensa
Manoel Francisco Ribeiro	1-4-58	Agua Belas	Trabalhador	2.000,00	Decorrente de Dispensa
José Nicodemos dos Santos	1-4-58	Agua Belas	Trabalhador	2.000,00	Decorrente de Dispensa
Carlton Goudim	11-4-58	Petrolândia	Enc. de Revenda	4.000,00	Decorrente de Dispensa
João Luiz de França	2-5-58	Petrolândia	Trabalhador	2.000,00	Decorrente de Dispensa
José Alexandrino de Assunção	7-4-58	Agua Belas	Vacinador	2.600,00	Decorrente de Dispensa
Manoel de Sá Ferraz	29-4-58	Remanso	Veterinário	15.500,00	Decorrente de Dispensa
Joaquim Bento de Souza	16-5-58	Remanso	Vacinador	2.600,00	Decorrente de Dispensa
Olimpio Gonçalves de Santana	16-5-58	Remanso	Vacinador	2.600,00	Decorrente de Dispensa
Vicente Cardoso	5-3-58	Paracatu	Tratorista de 2ª	3.400,00	Decorrente de Dispensa
Joaquim José de Souza	11-3-58	Paracatu	Carpinteiro	3.450,00	Decorrente de Dispensa
Raimundo Nonato da Costa	6-5-58	Brigida	Mec. Especial	3.000,00	Decorrente de Dispensa
Edson Pereira de Oliveira	31-3-58	Barreiras	Motorista	3.500,00	Decorrente de Dispensa
Edson Joaquim da Rocha	2-5-58	Barreiras	Trabalhador	2.200,00	Decorrente de Dispensa
Décio Ferreira da Silva	5-3-58	Paracatu	Tec. em Comun.	5.500,00	Decorrente de Dispensa
Celestino Guilherme Santos	13-3-58	Penedo	Torneiro	2.500,00	Decorrente de Dispensa
Petronillo Nery da Fonseca	13-3-58	Penedo	Vigia	2.500,00	Decorrente de Dispensa
Francisco Solano Araújo	13-3-58	Penedo	Aux. Tratorista	2.205,00	Decorrente de Dispensa
Vicente Rodrigues dos Santos	13-3-58	Penedo	Aux. Tratorista	2.205,00	Decorrente de Dispensa
Carlos Aragão	13-3-58	Penedo	Trabalhador	2.200,00	Decorrente de Dispensa
Benício Lagôa	13-3-58	Penedo	Mecânico Auxiliar	2.115,00	Decorrente de Dispensa
Manoel Ferreira da Silva	13-3-58	Penedo	Aux. de Oficina	2.000,00	Decorrente de Dispensa
José Alberto Feitosa de Alencar	13-3-58	Penedo	Aux. de Oficina	2.000,00	Decorrente de Dispensa
Joaquim Ferreira Neto	13-3-58	Penedo	Aux. de Tratorista	2.000,00	Decorrente de Dispensa
José Bonfim	16-4-58	Penedo	Aux. de Tratorista	2.000,00	Decorrente de Dispensa

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

GABINETE CIVIL

Rio de Janeiro, D. F., em 27 de junho de 1958

Excelentíssimo Senhor 1.º Secretário

Passo às mãos de Vossa Excelência, em anexo, as informações prestadas pelo Conselho Nacional de Economia, relativas a requerimento do Sr. Senador Lino de Mattos, a que se refere o ofício n.º 248, de 1958, dessa Secretaria.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração. — Victor Nunes Leal, Chefe do Gabinete Civil.

CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

Rio de Janeiro, D. F., em 20 de junho de 1958

SA-529

Expediente do Senado Federal solicitando esclarecimentos sobre admissões e nomeações.

Senhor Chefe do Gabinete Civil.

Em resposta ao expediente de Vossa Excelência, datado de 2 do mês em curso, capeando cópia do ofício em que o Senhor 1.º Secretário do Senado Federal, para atender ao requerimento do Senhor Senador Lino de Mattos, solicita esclarecimento sobre admissões e nomeações acausadas no período mencionado, tenho a honra de informar-lhe que nos 90 dias que antecederam à publicação do Decreto presidencial número 43.716, de 19 de maio último, nenhuma admissão foi registrada neste Conselho e a única nomeação se prendeu ao preenchimento, pelo Decreto de 17, também de maio passado, publicado no *Diário Oficial* da mesma data, de cargo em Comissão, padrão CO-3, de Diretor do Serviço de Documentação e Divulgação, vago pela exoneração do Senhor Alberto Dantas Carrilho, a quem sucedeu o Senhor Luiz Gonzaga Leobens, Chefe da Seção de Arquivo Econômico deste Conselho.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração. — José Garrido Torres, Presidente.

Ao Requerente.

Parecer n. 281, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1956, que proíbe, durante três anos, a importação de automóveis e barcos de passeio, e da qualtrês providências. Relator: Sr. Lameira Bittencourt.

O presente projeto apresentado na Câmara ainda em abril de 1955, ou seja há mais de três anos, pelo nobre deputado João Machado, além da proibição, pelo prazo de três anos, da importação de automóveis, prevê, ainda, a indenização de licença de importação a bagagem de objetos de uso pessoal ou doméstico, de valor inferior a 70 mil cruzeiros, bem como a de bens pertencentes, há mais de doze meses no país de embarque, a pessoas que venham fixar residência no território nacional, ou dele tenham estado ausentes por prazo não inferior a três anos, desde que tais bens pelas suas características e quantidades não tenham destinação comercial.

Quando a proposição pela vez primeira por aqui transitou, pelos idos de 1956, face a controvérsia que em seu torno se estabeleceu, com vários votos em separado, não ficou bem clara ou definitiva a conclusão a que chegara esta Comissão, se pela constitucionalidade no todo ou em parte

do projeto e das emendas desde logo apresentadas.

Face essa dúvida, não bem esclarecida pela ata da reunião competente, deliberou a Mesa, com apoio do plenário, fazer voltar o projeto a este órgão para solução do impasse.

A matéria está notoriamente superada, pois, como sabido, regulada em recente Lei do Congresso — a de n.º 3.244 (Lei das Tarifas), de 14 de agosto de 1957, e, ainda, pelos decretos ns. 42.820, de 16 de dezembro de 1957 e 43.028, de 9 de janeiro último, como visto muito posteriores à apresentação do projeto e cogitando da mesma matéria deste, com pleno atendimento de seus objetivos embora sob forma diversa.

Não nos parece, assim, de boa técnica legislativa e até sem objeto, dar curso à presente proposição e até prestigiá-la com parecer favorável desta Comissão, só por circunstância de ser constitucional, quando patente sua inconveniência jurídica, por já tratada a matéria e satisfeita sua finalidade, em lei recente que além do mais disciplina a espécie através fórmula mais ampla, completa e orgânica, sem os inconvenientes de uma legislação fragmentária e casuística.

Seria prática que pouco recomendaria o equilíbrio e o apuro do Legislativo, fazendo este legislar quase simultaneamente, de maneira igual, semelhante ou diversa, pouco importante através vários diplomas legais sobre o mesmo assunto, uns repetindo ou contradizendo os outros.

Pelo exposto, já que compete a esta comissão opinar sobre o aspecto jurídico-constitucional das matérias submetidas ao seu exame, somos pela rejeição do projeto pela sua notória improcedência jurídica, ou injuridicidade.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1958. — Lourival Fontes, Presidente. — Lameira Bittencourt, Relator. — Lino Prestes — Benedito Indagares — Ruy Carneiro — João Vilasboas — Gilberto Marinho — Lima Guimarães.

O SR. PRESIDENTE:

Está lida a leitura do expediente.

Sobre a mesa requerimento subscrito por vários Srs. Senadores.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 284, de 1958

De conformidade com o disposto no art. 125, parágrafo único, letra b, do Regimento Interno, requeremos seja inscrito em ata um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Plínio Barreto, cidadão ilustre que representou o Estado de São Paulo na Constituinte de 1936 e na Câmara dos Deputados na legislatura que se lhe seguiu.

Sala das Sessões, 1.º de julho de 1958. — Lino de Mattos. — Jorge Maynard. — Alo Guimarães. — Neves da Rocha. — Mathias Olympio. — Ezequias da Rocha. — Caetano de Castro. — Prisco dos Santos. — João Villasboas. — Pábio de Mello. — Gomes de Oliveira. — Alencastre Guimarães. — Saulo Ramos. — Fausto Cabral. — Ary Viana. — Lima Guimarães. — Apolônio Salles. — Cunha Mello. — Ruy Carneiro. — Lourival Fontes. — Arlindo Rodrigues. — Waldemar Fontes.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Senador Lino de Mattos enviou a Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 98, § 2.º, do Regimento Interno. Sua Exa. será atendido.

Discurso supra referido:

O SR. LINO DE MATTOS:

Sr. Presidente:

A morte de um jornalista representa, para os amantes das liberdades democráticas, uma sentinela a menos nas patrulhas avançadas que guarnecem, através da imprensa, as trincheiras do regime. Assim, quando se abre um túmulo para recolher os restos mortais de um jornalista, o homem do Parlamento não pode ocultar a sua tristeza, porque sabe que desapareceu um intérprete da opinião pública, em cuja atuação o parlamentar busca inspiração e se orienta no seu trabalho de mandatário do povo.

Em São Paulo, na tarde do dia festivo de São Pedro, abriu-se, Sr. Presidente e Senhores Senadores, no cemitério da Ordem Terceira do Carmo, um túmulo para o jornalista Plínio Barreto.

A morte, dessa feita, não abateu uma simples sentinela do regime e sim um valor humano, cuja atuação contribuiu para marcar o sentido de uma geração. Plínio Barreto, filantropo, sensível aos sofrimentos dos seus semelhantes, era homem de cultura privilegiada, jurista emérito, constitucionalista acatado, crítico de literatura e artes de penetrante espírito de análise e jornalista de ilimitada capacidade de produção intelectual, tendo sido também parlamentar na legislatura de 1945-50, como representante do Estado de São Paulo no Palácio Tiradentes.

Na multiplicidade da atuação dinâmica desse homem de saber predominou sempre a pena do jornalista, para o qual a imprensa, ao lado do noticiário dos fatos quotidianos, deve ter o seu aspecto doutrinário para a formação das correntes de opinião pública que exige, antes de tudo, coerência na doutrinação.

Plínio Barreto manteve-se coerente em mais de meio século de jornalismo doutrinário. Contrariou a muitos políticos. Moveu guerra sem quartel aqueles que, no seu entender, deviam ser combatidos. Combateu no campo ideológico, cujos petardos saíram da sua pena magistral para as máquinas de linotipar destas para as páginas do jornal *«O Estado de São Paulo»*, candelas como aço em brasa, a feir de visados pelo aguçado e democrático combatente.

O jornalista que na sua missão doutrinária se vê obrigado ao ataque violento para a preservação da coerência na sua linha filosófica deve merecer o respeitoso acatamento dos homens de bem.

Plínio Barreto merece esse respeito porque soube usar a sua pena fulgurante na constância doutrinária do jornal que se deve envidar pelo privilégio de haver contado com mais de meio século de trabalho desse jornalista insigne.

Ao concluir o discurso de pesar pelo falecimento do preclaro campeão Plínio Barreto e que pronuncie em nome do povo paulista, como um dos seus mandatários no Senado da República, quero ler a fim de que conste dos anais do Congresso Nacional, além dos dados biográficos e pesados manifestação do jornal *«O Estado de São Paulo»*, sobre a morte do seu dedicado diretor:

O Dr. Plínio Barreto nasceu em Campinas, a 20 de junho de 1882, filho de José de Moraes Barreto e de Vicência Augusta Barreto. Fez os seus estudos preparatórios no Seminário Episcopal e no Colégio São Paulo e Minas nesta Capital, ingressando, de-

pois na Faculdade de Direito, por onde se graduou em 1902. Cedo teve de trabalhar para custear de seus próprios estudos. Assim é que já aos 14 anos entrava para o corpo de revisores de *«O Estado de São Paulo»*, de onde passou à redação, tendo sido sucessivamente repórter, redator, redator-chefe e diretor, em mais de meio século de atividade jornalística. Depois de formado advogado durante algum tempo na cidade de Araras, mas a rigor não se afastou nunca do exercício da profissão de jornalista em *«O Estado de São Paulo»*. Voltando à Capital, estabeleceu banca de advogado, logrando êxito semelhante ao que já granjeara no jornalismo, pois foi sempre considerado um dos mais eminentes caudiscos paulistas e grande defensor das causas de interesse público. Ao lado da sua atividade no *«O Estado»*, dirigiu em 1926-1927, o *«Diário da Noite»*, da qual tinha sido um dos fundadores.

Em 1927, por morte de Júlio Mesquita, foi o Dr. Plínio Barreto elevado ao posto de diretor de *«O Estado de São Paulo»*, no qual se manteve até a sua morte. Fez parte, também, da redação do *«Comércio de São Paulo»*, do *«O Jornal»*, do Rio de Janeiro e da *«Revista do Brasil»*, na fase mais brilhante desta publicação. Foi um dos fundadores e diretores da *«Revista dos Tribunais»*. Promoveu a organização da Ordem dos Advogados de São Paulo, tendo sido o presidente da instituição na fase inicial. Em 1939, foi à Europa representando *«O Estado de São Paulo»* no Congresso de Imprensa Latina, que se realizou em Lisboa.

Por ocasião da Revolução de 1930, ocupou o Dr. Plínio Barreto o cargo de secretário da Justiça no primeiro governo revolucionário.

Nas ocorrências políticas que se seguiram, entretanto, ao movimento revolucionário e as quais já prenunciavam a rebelião constitucionalista de 1932, o Dr. Plínio Barreto tomou parte ativa, tendo sido mesmo nomeado interventor federal em substituição ao coronel João Alberto, cargo do qual não chegou a tomar posse pois já a esse tempo, a situação de São Paulo era francamente revolucionária. Durante a revolução constitucionalista foi o Dr. Plínio Barreto Chefe do Serviço de Publicidade.

Dotado de excepcional capacidade de trabalho e de grande versatilidade de talentos, o Dr. Plínio Barreto não descurava nenhuma das atividades que lhe eram próprias. Advogado, jornalista, político, encontrava ele, ainda tempo para a ação financeira, tendo participado sempre da direção da Santa Casa de Misericórdias de São Paulo, cujos interesses teve ocasião, por mais de uma vez, de defender em pleitos forenses.

Em pleno *«Estado Novo»*, arrastou, como diretor do *«Estado»*, as instigadoras na intervenção efetuada em 1940, neste jornal, tendo sido preso.

Foi eleito, em 1945, deputado federal à Assembleia Constituinte, onde a sua ação foi brilhante no campo da direita constitucional e civil. Assim, apresentou projeto sobre a emancipação da condição civil da mulher casada, o reconhecimento dos filhos naturais etc. Em 1947, foi candidato do União Democrática Nacional ao cargo de vice-governador do Estado.

A sua onímoda capacidade intelectual, a sua cultura e espírito dele faziam, também, um excelente crítico literário. No *«O Estado de São Paulo»*, por muitos anos, podem ser encontradas páginas de fino labor de crítica em que a elegância de estilo caminha com a justeza de conceitos. Tinha publicado, recentemente, um volume em que coligiu alguns dos ensaios de crítica.

A Academia Paulista de Letras o elgera em maio passado para a vaga de Freitas Valle.

UMA VIDA DEDICADA AO DIREITO E A LIBERDADE

Plínio Barreto morreu. Esperávamos a notícia. No entanto, quando ela nos chegou, sentimos que algo se aprofundava, que se estabelecia a nossa volta um alívio e desesperante vácuo. Em face do inelutável, a razão apaga-se, mas nem pela trágica beleza de a vida ter como preço a certeza da morte, a vida desta e menos brutal e acabrunhante.

Não podíamos ser mais duramente atingidos. Contudo, a nossa dor não é uma dor vulgar. Num mundo onde milhões de indivíduos nascem e morrem obscuramente sem se justificarem, desempenhando o mero papel de figurantes de uma civilização a que permanecem intrinsecamente estranhos, Plínio Barreto conseguiu essa coisa maravilhosa e cada vez mais rara, que é ser-se Homem. A vida nada vale quando não se lhe encontra um sentido, quando não se descobre uma razão de luta e de existência. Plínio Barreto encontrou-se, foi um Homem plenamente realizado. Sem a rigidez dos visionários que se julgam escravos de uma consciência missionária, revelou sempre, ao longo de cinquenta anos de uma carreira inteiramente votada ao serviço dos mais nobres ideais, uma coerência e um sentido de medida que o impuseram ao respeito geral. Tal como aconteceu com Léon Blum estamos certos de que, na hora do seu desaparecimento, todos, incluindo os seus adversários no plano ideológico, se curvaram perante a grandeza moral da sua figura.

Nela, o Homem e o intelectual confundiam-se tão intimamente que um era o produto do outro. Alguém uma vez lhe chamou nesta casa "benedictino do Jornalismo". A imagem, aparentemente retórica, exprime com exatidão uma realidade. Plínio Barreto acreditava no Jornalismo, na missão do Jornalista e no seu Jornal, que servia com a fé inabalável, o "élan" prodigioso que define os homens excepcionais e está na origem das maiores realizações da Humanidade.

Aqueles que acompanharam, desde o alvorecer do século, a vida desta folha, sabem bem com que singular relevo Plínio Barreto afirmou nela a sua excepcional personalidade de Homem de Letras. Não houve setor de "O Estado" em que a sua inteligência fulgurante não se evidenciasse. Modesto, com aquela modestia que é apálgio dos seres de exceção, soube apagar-se quando necessário, confundir a sua opinião com a opinião do jornal. Na primeira coluna da página 3, tribuna que é a própria alma do "O Estado", Plínio Barreto surgiu como o discípulo dileto, o continuador ideal de Júlio Mesquita. Foi aí que, ano após ano, deu a medida exata do seu enorme talento. Possuidor de uma erudição verdadeiramente invulgar, dominando a língua com a segurança dos Mestres, não houve assunto que a sua pena brilhante não afluísse, problema nacional que não merecesse a sua atenção. Jurista, a sua palavra em matéria de Direito Privado ou Constitucional, era ouvida com respeito, escutada inclusivamente por aqueles que militavam em campos opostos. Os seus artigos sobre essas questões tinham para o leitor a validade de sentenças inapeláveis. Mereceu o seu saber, da sua ponderação e da sua clareza mental em que analisava e situava os temas, a intervenção de "O Estado" nos mais graves e profundos problemas de ordem jurídica ganhava uma importância decisiva e uma indiscutível projeção nacional.

Seria, contudo, profundamente errado ver em Plínio Barreto apenas o jornalista insigne. Era muito mais do

que isso. A sua formação humanística, o seu desprezo pelo solene e pelo convencional, levavam-no a debruçar-se avidamente sobre as mais variadas atividades e expressões de vida e de cultura. No jornal, tudo lhe interessava. Vivía intensamente todos os pequenos dramas do quotidiano, todos os êxitos e todos os fracassos. Com a mesma facilidade com que dava um parecer jurídico ou redigia um editorial sobre assuntos políticos, escrevia sobre Arte. As suas críticas teatrais, durante as temporadas das grandes companhias francesas em São Paulo, ficaram famosas. Quem falasse com ele de pintura ou de escultura, encontrava um interlocutor válido, um espírito atualizado e sempre atento à evolução do Mundo das Artes Plásticas. Quanto à crítica literária, todos conhecem o que foi a sua ação. Exerceu-a até há poucos dias nas colunas desta folha com a lucidez e a profundidade que punha em tudo o que saía da sua pena privilegiada. A Literatura era para ele uma forma de vida, ou antes um refúgio. Nela, entre os seus livros e autores favoritos, encontrava-se mais a gosto do que no Mundo absurdo a que se adaptava pela sua inteligência mas cuja evolução a sua sensibilidade se recusava a aceitar. Porque Plínio Barreto era, no íntimo, um inadaptado. O homem que vê o Mundo, que o analisa, que o compreende, que serve — como sabia fazê-lo — uma causa e um país mas que lamenta os rumos tomados pela Civilização.

Formado numa época em que os homens ainda tinham tempo para meditar, a sua sensibilidade e a sua inteligência visionavam um futuro à medida da humana condição. Quando a "belle époque" se esfumou ao ribombar dos canhões alemães de 1914, desfêz-se com ela o mito de uma Humanidade perfeita. Plínio Barreto, porém, manteve-se fiel a si e aos seus ideais. Romântico, com a lucidez de um realista, sentiu que tudo se desmoronava à sua volta. Mas não transigiu, Rousseau estava errado e Freud tinha razão. Mas ele manteve-se. Foi sempre um homem admiravelmente perfeito. Deslocado no seu tempo? Sem dúvida. Mas se a dignidade, a honra, a generosidade são sentimentos raros, devemos por isso considerá-los condenáveis?

Plínio Barreto, o amigo querido que desaparece, o diretor que tão abnegada e admiravelmente serviu esta folha, foi um homem de eleição. "O Estado" orgulha-se de ter cinquenta anos da sua vida ligados ao nome e à ação desse grande brasileiro.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos, por cessão do nobre Senador Gomes de Oliveira, primeiro orador inscrito.

O SR. SAULO RAMOS:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, no dia 29 de julho os denodados e valorosos pescadores do Brasil comemoraram festivamente "O Dia do Pescador". Era nosso intuito antecipar as mais sinceras e patrióticas saudações a essa comunidade de trabalhadores naquela data. Ausentes desta capital e a convite do Sr. Presidente da República, Doutor Juscelino Kubitschek, assistimos, no dia 30, à inauguração em Brasília do Palácio da Alvorada e de tantas obras que marcam e definem a estrutura da nova Capital da República.

Esta é a razão pela qual, a representação do Estado de Santa Catarina, nesta casa, a que temos a honra de pertencer, esterna a sua satisfação ao dirigir-se aos valentes e denodados patriotas que dominam as águas da nossa Pátria, do extremo Sul ao

longínquo norte, empenhados em árduo e executando tarefas de mais alta significação econômica e social. Sem dúvida, o destino das nações está condicionado às características e acidentes da sua formação geográfica, o que explica, razoavelmente a vocação marítima do homem brasileiro, derivando da sua ascendência étnica, para atuar no ambiente apropriado das amplas costas marítimas e rios caudalosos do país, como bem acentuou, certa vez, o saudoso Presidente Vargas quando se dirigia aos pescadores brasileiros.

"A situação geográfica do Brasil nos proporciona facilidades invejáveis. E nos, nesta condição, imposto o dever de despertarmos a consciência nacional para a importância de um manancial, praticamente inesgotável, do setor da produção de alimentos, que é o Atlântico."

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com todo o prazer!

O Sr. Gomes de Oliveira — Vossa Ex.ª diz bem que fala em nome da representação catarinense — e o faz com autoridade, pelo menos, de minha parte, comungo de coração com o que expressa a respeito do pescador. A autoridade com que se exterioriza sobre essa comunidade de brasileiros decorre do interesse que sempre por ele demonstrou, como médico e político. Tenho acompanhado a ação de V. Ex.ª e posso testemunhar a dedicação do nobre colega para com esse grande número de brasileiros que habita o imenso litoral do nosso Estado. O pescador catarinense, como os aos mais pontos da costa brasileira vive em condições precárias, à espera daquela atenção que outras classes têm merecido dos homens responsáveis por este País.

O SR. SAULO RAMOS — Agradeço o honroso aparte de V. Ex.ª e devo declarar que, como homem público, o ilustre colega tem apoiado dedicadamente os pescadores do Brasil, no sentido de dar-lhes maior amparo. Ainda na oportunidade da votação do Orçamento passado, destinava verbas para a criação de ambulatórios no litoral catarinense, bem como para a recuperação das nossas colônias de pesca.

Sr. Presidente, fui, de fato, durante dez anos, médico do Instituto dos Marítimos, prestando assistência aos seus segurados. Naquela ocasião os desajustados pescadores de Santa Catarina utilizavam os meus serviços, muito embora não tivessem esse direito. Pude, então, observar a precariedade das suas condições econômicas, idêntica à dos pescadores de todo o litoral brasileiro.

Essa classe de trabalhadores, que nos primórdios do descobrimento, quando se implantou no nosso litoral a civilização que aí está, era de homens ricos; esforçar-se no trabalho para que seus descendentes penetrassem e ultrapassassem os altos planos da Serra do Mar, para dilatar, na distância, as fronteiras geopolíticas do nosso país, e se, ontem, era rica, hoje, profundamente desamparada, merece apoio todo especial dos Poderes Públicos.

O Sr. Cunha Mello — Dá V. Ex.ª licença para um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com prazer.

O Sr. Cunha Mello — Compreenderá V. Ex.ª que nós, representantes do Amazonas, digamos mesmo, da Amazônia por onde passa a caudal do Rio Amazonas e seus afluentes, região percorrida pelo Rio Mar, venhamos trazer nossa colaboração e nossa solidariedade à homenagem que V. Ex.ª presta aos pescadores do

Brasil. No Amazonas, mais do que em qualquer parte do nosso País, o pescador é o colaborador anônimo da riqueza nacional. Faz muito bem V. Ex.ª em lhe prestar essa homenagem. Não só elemento precioso de colaboração na riqueza nacional, o pescador já teve, em tempos memoráveis, destacada atuação na emancipação política do País, haja vista a história nobre e heróica dos jagadeiros cearenses. Era o que queríamos dizer, trazendo a solidariedade da bancada amazonense ao discurso de V. Ex.ª.

O SR. SAULO RAMOS — V. Ex.ª, nobre Senador Cunha Mello rememora o heroísmo dos pescadores brasileiros, que tanto fizeram pela emancipação da nossa Pátria.

O Sr. Neves da Rocha — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com prazer.

O Sr. Neves da Rocha — Solidarizando-me com as palavras de V. Ex.ª ao pescador brasileiro, peço fôr também em nome da Bancada baiana, a qual represento nesta Casa.

O SR. SAULO RAMOS — Agradeço o aparte de V. Ex.ª.

A classe dos pescadores é a mais desamparada dentre as que se dedicam ao trabalho em nossa Pátria.

Sabendo-se do valor e da essencialidade do pescado, como alimento rico e de pequeno custo devemos nos orientar para a sua extração e isto depende de aparelhamento e da assistência ao pescador e à sua atividade.

O Sr. Ezequias da Rocha — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com muita honra.

O Sr. Ezequias da Rocha — Associação também à homenagem que V. Ex.ª está prestando ao pescador brasileiro. Não podia deixar de fazê-lo, filho que sou das Alagoas, onde o pescador já demonstrou de maneira cabal o vigor da sua fibra e a excelência das suas qualidades.

O SR. SAULO RAMOS — O aparte de V. Ex.ª, como o de outros Senhores Senadores demonstra o alto apreço que esta Casa presta ao pescador brasileiro.

Um superficial exame da condição atual da pesca no Brasil, revelará a precariedade do aparelhamento e a ausência do ensino técnico de que tanto carecem cerca de 400.000 (quatrocentos mil) brasileiros que moram no Oiapoque ao Chui de fôrmi a alarmar os mais otimistas, dadas as condições de penúria econômica e social do homem.

Não podemos ocultar a nossa tristeza ao apreciarmos o panorama que oferece o litoral brasileiro, mormente ao sabermos da intrepidez e da dedicação; da luta e dos sacrifícios dos valorosos jagadeiros e dos heróicos caçaras — descendentes de BRAVOS que souberam, com sacrifício das próprias vidas bater-se pela unidade territorial.

Inegavelmente, nossos primeiros marujos foram autênticos pescadores, que, tripulando suas primitivas embarcações, com arrojo e coragem souberam manter a integridade da Pátria, assegurando a grandeza deste imenso país do qual tanto nos orgulhamos.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com muito prazer.

O Sr. Cunha Mello — Ainda hoje os pescadores do Brasil constituem parcela muito apreciável da Reserva Naval.

O SR. SAULO RAMOS — Muito agradeço o aparte de V. Ex.ª.

O Sr. Ezequias da Rocha — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com prazer.

Verificando o regresso, foram estas
helecidias os necessários entend-
mentos sendo o comparecimento do
Sr. Ministro marcado para hoje, às
16:30 horas. (Pausa).
Sobre a mesma outra requerimento
que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secre-
tário.

É lido e apoiado o seguinte Requerimento n. 286, de 1958

Com fundamento no art. 127, letra a, do Regimento Interno, requer-se sejam transcritos nos Anais do Senado os discursos proferidos ontem em Brasília pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Sala das Sessões, 1.º de julho de 1958. — *Lima Guimarães.*

O SR. PRESIDENTE:

O presente requerimento será discutido e votado depois da ordem do dia. (Pausa).

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro, terceiro orador inscrito.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: ao chegar hoje ao Senado, recebi Ofício da Associação dos Ex-Combatentes de Santos, protestando, ainda uma vez, contra o abandono em que se encontram os expedicionários brasileiros e relatando fatos profundamente dolorosos. O Agente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, em Santos, induziu os ex-combatentes — e instruiu o processo respectivo — a pleitearem daquela Autarquia apartamentos construídos naquela cidade para os trabalhadores.

Depois de luta insana, durante a qual, como Senador, ajudei-os como pude, ao ser lavrada a escritura, esses homens foram surpreendidos com a notícia de que os trabalhadores das docas de Santos não tinham direito aquele benefício. Um dos nossos ex-combatentes, com quatro filhos menores, vivendo num barraco, do qual já havia sido despejado, não suportou mais esse golpe — suicidou-se.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando o Brasil comemora, com festas extraordinárias e muito justas, a vitória de um time de futebol na Europa, quando até o Senado Federal deixa de funcionar, para prestar homenagem aos nossos patriotas que venceram um prêmio esportivo, é profundamente doloroso a um ex-combatente vir trazer a esta Casa, a fim de que todos tomem conhecimento, o drama que vivemos, nos campos de batalha da Europa.

Os que atravessaram o Atlântico, dando um salto no escuro, sabem das apreensões e dos sofrimentos por que passaram nossos homens, durante um ano na frente de batalha, sob o bombardeio do inimigo, cumprindo seu dever.

É muito justo que todas as homenagens sejam prestadas aos patriotas que venceram o certame de futebol, na Europa. Estou de pleno e árduo com as festividades; também fiquei entusiasmado e satisfeito com a brilhante vitória dos brasileiros.

Não me parece, porém, de justiça que nossos companheiros que passaram um ano na Itália, lutando bravamente, continuem abandonados.

Na guerra, não chorávamos pelos mortos que tombavam; achávamos que o Brasil merecia mais do que aquele sacrifício.

Recordo-me ainda de cena por mim presenciada, em Monte Castelo, depois que ali ficamos a bandeira brasileira, vencida a batalha final. Jovem capitão de meu Regimento, atingido por uma granada, perdeu a perna; e eu, penalizado e comovido, procurei consolá-lo. E esse "menino" respondeu-me: "Meu Coronel, o Brasil merece muito mais que isso".

Sr. Presidente, não choramos os homens que tombaram e sim os des-

graçados que correm pelas ruas à procura de emprego; choramos por ver que o Sr. Prefeito do Distrito Federal nomeou dois mil garis, a fim de atender a pedidos de Vereadores...

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Não é de agora que se reproduzem cenas lamentáveis em relação aos pracinhas que se sacrificaram na Europa, pelo Brasil. Venho acompanhando todos esses fatos com tristeza profunda, vendo que o Brasil nunca é esquivo a essas ingratidões lastimáveis, que constituem bem a prova da nossa falta de reconhecimento pelos que morreram pela Pátria.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Obrigado a V. Ex.ª.

Choramos, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, e eu mais que todos, porque se trata de companheiro meu de guerra, homem que comigo serviu durante um ano nos campos de batalha da Europa! Ferido em combate, soube suportar dores, mas não pôde resistir a quinze anos de misérias, num modesto emprego, vendo, por fim, os filhos abandonados, sem abrigo, com mandado de despejo à porta.

Em nome desse pracinha, meu companheiro, que teve a honra de comandar na guerra, dirijo apelo ao Governo da República, na pessoa do Sr. Juscelino Kubitschek, que tanto nos prometeu, e pessoalmente nos garantiu, várias vezes, que ampararia os ex-combatentes, para que determinasse a reserva dessas modestas habitações a esses necessitados, e não aos protegidos. Depois de um ano de lutas e dissabores, quando certo de receber seu apartamento o pracinha foi surpreendido, com a notícia de que o processo correu errado. Sabia que o próprio Delegado do Instituto, contrariava as ordens terminantes do Presidente da República, que, no particular, tem sido um abnegado, ajuda-nos de todas as maneiras. Iludido com promessas vãs, esse rapaz entregou-se ao desespero.

Neste dia de glória, em que todos procuram receber com todas as homenagens nossos jogadores de futebol, peço um pouco de simpatia, peço seja tirada uma migalha do que está reservado aos detentores da Copa do Mundo, para entregá-la aos gloriosos patriotas que concorreram para a vitória na guerra.

O Sr. Fernandes Távora — Não só simpatia; justiça.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Já não peço mais justiça, porque caberá. Desde que cheguei da guerra, tenho subido os andares dos Ministérios, recorrido, inúmeras vezes, ao Presidente da República e aos Diretores de repartições, fazendo apelo, pedindo justiça para nossos companheiros, brasileiros que elevaram tão alto o nome do Brasil no campo de batalha.

Peço às autoridades que pensem um pouco nesses desgraçados brasileiros e tirem uma migalha do que, muito justamente, estão dando aos jogadores de futebol, em favor daqueles que durante um ano lutaram contra tantas raças e tantos povos e souberam elevar tão alto o nome do Brasil. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à Ordem do Dia.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 197, de 1957, que cria a Comissão Executiva do Sisal em regime de urgência, nos termos do art. 156,

1.º do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 278, de 1958, do Sr. Rui Carneiro e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 16-7-1958, tendo pareceres ns. 238 e 239, de 1958), das Comissões de Economia, favorável; de Finanças, favorável, com as emendas que oferece, sob ns. 1-C, 2-C e 3-C, e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.

Solicito o parecer da douta Comissão de Economia.

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora.

O SR. FERNANDES TAVORA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, como relator do Projeto de Lei da Câmara, n.º 197, de 1957, na Comissão de Economia, pronuncio-me contra as emendas apresentadas, não porque de alguma forma não tivessem razão de ser, mas porque iriam demorar grandemente a tramitação do projeto, cuja aprovação se faz mister quanto antes. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

— Solicito o parecer do relator da Comissão de Finanças.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Guimarães.

O SR. LIMA GUIMARAES:

(Lê o seguinte parecer) — Sr. Presidente, a emenda n.º 4, apresentada em Plenário, pelo nobre orador João Arruda, altera a letra c, do art. 5.º do Projeto de Lei da Câmara que cria a Comissão Executiva do Sisal com o objetivo de incluir no Conselho Consultivo e Fiscal do novo órgão, um representante da Confederação Nacional do Comércio.

Discordando a douta Comissão de Economia de todas as emendas apresentadas para retardar a marcha do projeto já tão sacrificado pela procrastinação, adotamos o argumento daquele órgão técnico e nos pronunciamos contrariamente à emenda. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

— A votação começará pelas emendas.

Não sendo coincidentes os pareceres, serão votadas separadamente.

Em votação a emenda n.º 1-C que tem parecer favorável em Finanças e contrário em Economia.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

E a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA N.º 1-C

Ao art. 3.º, letra c — suprima-se

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação a emenda n.º 2-C, que tem parecer contrário em Economia e favorável em Finanças.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

E a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA N.º 2-C

Ao art. 4.º substitua-se pelo seguinte: "A Comissão, que terá sua sede na Capital Federal, compor-se-á de 3 (três) membros, sendo um Presidente, todos de livre nomeação do Presidente da República."

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação a emenda n.º 3-C, que tem parecer favorável em Finanças e contrário em Economia.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

E a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA N.º 3-C

Ao art. 5.º, letra a — substitua-se pelo seguinte:

"representantes dos governos dos Estados, com produção além de dez mil toneladas de sisal, por ano, indicados em lista triplíce ao Presidente da República."

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação a emenda n.º 4 com pareceres contrários em Economia e Finanças.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

E a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA N.º 4

Substitua-se no art. 5.º, a letra c, pelo seguinte:

c) Um representante da Federação das Associações Rurais, um representante da Confederação Nacional do Comércio e outro das Federações das Indústrias dos Estados, com produção superior a vinte mil toneladas, considerados membros natos e nomeados pelo Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto. Os senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 197, DE 1957

(N.º 512-B-1955, na Câmara dos Deputados)

Cria a Comissão Executiva do Sisal.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º É criada a Comissão Executiva do Sisal, subordinada ao Ministério da Agricultura.

Art. 2.º A Comissão terá por objetivo prestar, diretamente ou mediante contrato com órgãos já existentes, assistência técnica e financeira às cooperativas e Associações Rurais já organizadas ou que vierem a se organizar, de produtores e industriais de sisal na área do Polígono das Sêcas, e o seu prazo de funcionamento será de 10 (dez) anos.

Art. 3.º Compete, especialmente, à Comissão:

a) estimular a formação de cooperativas de produtos e industriais de sisal;

b) promover, diretamente ou através de financiamento aos interessados, a aquisição de máquinas agrícolas e industriais, inclusive mediante empréstimo com os estabelecimentos de crédito oficiais ou particulares;

c) manter nos Estados sisaleiros do Polígono das Sêcas, a unidade de classificação da fibra de agave, em consonância com a classificação internacional prevalente nos centros esportivos consumidores.

Art. 4.º A Comissão, que terá sua sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, compor-se-á de 3 (três) membros, sendo um Presidente, todos de livre nomeação do Presidente da República.

Art. 5.º A Comissão terá um Conselho Consultivo e Fiscal composto de:

a) representantes dos governos dos Estados, com produção além de vinte mil toneladas de sisal, por ano, in-

deixados na lista tríplice ao Presidente da República, que os nomeará;

b) um representante do Ministério da Agricultura, proposto pelo Ministro;

c) um representante das Federações das Associações Rurais e outra das Federações das Indústrias dos Estados, com produção superior a vinte mil toneladas, considerados membros natos e nomeados pelo Presidente da República.

§ 1.º A Presidência do Conselho caberá ao representante do Ministério da Agricultura.

2.º O Conselho, cujo mandato será de 2 (dois) anos, reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre ou, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, correndo por conta da Comissão as despesas de viagem e estadia.

Art. 6.º Os membros da Comissão terão uma gratificação mensal de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) e o seu Presidente, além da gratificação, uma verba de representação até Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Parágrafo único. Os membros do Conselho receberão Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por sessão a que comparecerem, até o máximo de 10 (dez) por semestre.

Art. 7.º O Orçamento Geral da União consignará, anualmente, à Comissão Executiva do Sisal, no Anexo do Ministério da Agricultura, a dotação de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), que lhe será entregue até o dia 31 de março de cada ano.

Art. 8.º Todas as quantias postas à disposição da Comissão deverão ser, obrigatoriamente, depositadas no Banco do Nordeste do Brasil S. A., ou, em sua falta, no Banco do Brasil S. A.

Parágrafo único. Todos os documentos que importem em responsabilidade da Comissão, inclusive movimentação de fundos, serão, necessariamente, assinados pelo Presidente e por um membro da Comissão.

Art. 9.º A Comissão contratará o pessoal necessário aos seus serviços, fixando-lhes a remuneração.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, as despesas de administração poderão exceder a 10% (dez por cento) da dotação anual a que se refere o art. 7.º

Art. 10. A Comissão deverá fazer duas prestações de contas, semestrais, ao Ministério da Agricultura, submetidas, previamente, à aprovação do Conselho.

Art. 11. A partir do primeiro ano de instalação da Comissão, será cobrada uma taxa fixa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por tonelada de fibra de sisal exportada, para fazer face às despesas decorrentes da execução do programa de recuperação da economia sisaleira.

Parágrafo único. A quantia arrecadada nessa cobrança será incorporada aos recursos gerais destinados às operações da Comissão.

Art. 12. Para ocorrer às despesas de instalação e funcionamento da Comissão, no presente exercício, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros).

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, para declaração de voto.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Para declaração de voto. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não vou contrariar o projeto, nem

estava do meu pensamento rejeitar as emendas. Permito-me, entretanto, fazer algumas considerações quanto ao processo que estamos adotando nesta Casa, de rejeitar emendas sob a alegação de que retardam a tramitação dos projetos.

Tem-se procedido assim, várias vezes, argumentando-se que o Senado não deve emendar proposições oriundas da Câmara dos Deputados, para evitar procrastinação da aprovação das matérias a nós submetidas. Tenho aceito, em muitos casos, essas razões. Creio, no entanto, que devemos ter cuidado para não seguirmos essa orientação quando não haja motivo realmente sério, grave e de interesse coletivo que aconselhe a não apresentação de emendas a nós, ver necessárias.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Meu parecer sobre as emendas não se deve apenas ao intuito de apressar a tramitação do projeto. Levei também em consideração o fato de não versarem elas assunto de real interesse para a matéria, objeto da proposição. Se o de que tratam fosse essencial não teria dúvida em aceitá-las. Desde que não, e tendo em vista que o projeto vem se arrastando há mais de um ano pelo Parlamento, constituindo sua marcha uma verdadeira preocupação para o comércio do sisal, entendi melhor abandonar as emendas, permitindo transcorra mais rapidamente a matéria para que a indústria obtenha aquilo que há tanta falta — maior facilidade de comércio.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Muito honrado pelo aparte de Vossa Excelência. Precisamente por isso devemos estar atentos a esse aspecto da nossa conduta, pois estão sendo frequentes as votações contra emendas sob a alegação de interesse urgente na votação de determinados projetos.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com muita honra.

O Sr. Lima Guimarães — Estou de pleno acordo com V. Exa. no tocante a projetos que, tendo sido sua tramitação retardada na Câmara dos Deputados, vêm para o Senado para serem examinados, aceleradamente. Temos que tocá-los para frente, sem mesmo nos determos no estudo da matéria. Não nos cabem censuras, entretanto, porque temos que apreciar o duplo aspecto da questão: ou retardamos o projeto, com grande prejuízo para o país, ou o aceleramos tal como aconteceu com os que prorrogavam o prazo de vigência da COFAP e do alistamento eleitoral. Chegaram-nos essas proposições já sem tempo para um estudo cuidadoso e tivemos que aprová-las para evitar males maiores.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Muito honrado pelo aparte do meu nobre Líder.

Sr. Presidente, longe de mim a ideia de cansar o Senado. Parece-me, entretanto, que nos devemos acautelar dos perigos em que incorremos a todo momento aprovando projetos que merecem ser emendados. Votamos há poucos dias sem emendas projeto de lei reconhecidamente errado, referente à prorrogação do prazo para qualificação eleitoral. Razões fortes sem dúvida haveriam para que o Senado assim procedesse, mas nos casos em que não seja realmente imperativa a urgência, não devemos renunciar à nossa prerrogativa de órgão revisor. Do contrário estaremos confessando a quase inutilidade desta Casa se não estivermos atentos aos projetos que nos vêm da Câmara dos Deputados, emendando-os quando entendermos que o devem ser. Só em casos muito especiais, de urgência no-

tória, haveremos de admitir tal renúncia. Somente examinando o projeto, emendando-o quando entendamos de fazê-lo estaremos realmente exercitando a função que nos cabe.

O Sr. Ruy Carneiro — Da V. Exa. licença para um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Faz muito bem o nobre colega no seu pronunciamento. Permite, entretanto, explicar que, conforme afirmaram os nobres Senadores Lima Guimarães e Fernandes Távora, o projeto interessa vivamente ao Nordeste. Trata-se do agave, produto básico sobretudo do meu Estado, V. Exa. sabe que a proposição se vinha arrastando na Câmara dos Deputados, há muito tempo. Não está em aprovação o Projeto original que criava o Instituto Nacional do Agave, mas um substitutivo apresentado pela Comissão de Economia daquela Casa. No Senado foi estudado minuciosamente conforme V. Exa. preconiza. Não ignora o nobre colega que se o projeto não for aprovado este ano, quando será renovado um terço do Senado e toda a Câmara dos Deputados, acarretará grande prejuízo para o Nordeste, especialmente para o Estado da Paraíba, maior produtor de agave. Se a proposição se relacionasse com o Estado de Santa Catarina, que V. Exa. dignamente representa, pode estar certo de que a Bancada da Paraíba, de todo o Nordeste, enfim, todo o Senado a apoiaria.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Honra-me muito o aparte do nobre Senador pela Paraíba, velho amigo a quem me prende antiga e inextinguível estima.

O Sr. Ruy Carneiro — Obrigado a V. Exa.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, de qualquer modo estaremos sempre abdicando dos nossos direitos e das nossas prerrogativas toda vez que para a aprovação de um projeto, ou para rejeição de emendas se haja de invocar a urgência. Não nos satisfaz a alegação de que a outra Casa do Congresso demorou demasiada na aprovação de determinada providência legislativa.

O Sr. Ruy Carneiro — O projeto foi soberbamente estudado no Senado, sobretudo pela Comissão de Economia, o órgão técnico específico para a apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os sinos) — Lembro ao nobre orador que o tempo de Vossa Excelência está por terminar.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Obrigado a V. Exa., Sr. Presidente. Não estaria em mim contrariar um projeto que diga respeito aos interesses de qualquer parte deste País e ainda mais quando se fala dos interesses do Nordeste tão assolado pelas intempéries e calamidades que todos aqui temos comentado com o amargor de nossa alma de brasileiros. Eis por que não falei, Sr. Presidente, contra a orientação das nobres Comissões. Apenas, agora, numa singela declaração de voto, é que entendi de dizer algo que não pudesse, por um minuto, atrasar e retardar a votação de um projeto para o qual tanto se empenhou a representação do Nordeste. (Muito bem!)

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

(Para declaração de voto) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ouvi atentamente o brilhante discurso que acaba de ser proferido pelo Sr. Gomes de Oliveira, nobre Senador por Santa Catarina. Realmente, S. Exa. tem razão pedindo a atenção do Senado para um estudo mais acurado, mais detido de todos

os projetos submetidos à nossa apreciação.

Com a consciência do dever público que temos, agiríamos sob pressão moral, sob a alegação infundada, desarrazoada mesmo, de aprovarmos, em massa, projetos sob o pretexto de que o retardamento prejudicaria os interesses públicos.

Tem razão S. Exa., e não nos surpreende seu zelo, conhecedor das coisas do seu espírito público, mas, no caso pode o Senado ficar inteiramente tranquilo; o meu voto foi dado conscientemente; votei contra as emendas; e para que o Senado fique ainda mais tranquilo no voto que acaba de dar, basta considerar o quase disparate que se constata em uma das emendas apresentadas ao Projeto. Trata-se, como sabe o Senado, de uma organização destinada à defesa de um dos produtos principais do Nordeste Brasileiro, que é o agave.

Tratando-se de defesa de um produto específico do Nordeste, era natural que a Comissão encarregada do seu estudo se organizasse com credenciais, com o conhecimento do seu financiamento, enfim, uma Comissão que, dentro do âmbito em que trabalhava nesse setor econômico, conhecesse em todas as minúcias o produto.

Uma das emendas apresentadas, parece-me que a principal das recusadas pelo Senado, estabelece que essa Comissão defensiva de um produto nordestino, tenha sua sede, na Capital Federal, em vez de exatamente na zona produtora do agave. É absurdo; é como se fôssemos propor que a Comissão defensiva da borracha da Amazônia, se instalasse na Paraíba ou a Comissão defensiva dos interesses dedicados ao cacau se instalasse no Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, ou Ceará; enfim, numa localidade, num ponto inteiramente injustificável, dados os objetivos da organização que se tem em vista.

Sr. Presidente, aqui fica declarada a razão de ser do meu voto, e meu louvor à advertência justa e ponderada que acaba de fazer com o seu notável espírito público o brilhante Senador Gomes de Oliveira. (Muito bem!)

O SR. SENADOR KERGINALDO CAVALCANTI PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

Discussão única do Projeto da Lei da Câmara n.º 86, de 1958, que modifica o art. 11 da Lei n.º 2.613, de 23 de setembro de 1955, que autoriza a União a criar uma Fundação denominada Serviço Rural (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 277, de 1958, do Sr. Rui Palmeira e outros Senhores Senadores aprovado na sessão de 27-6-1958), dependendo de pareceres das Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Os pareceres já foram proferidos, tendo sido lidos na sessão anterior. Já se acham distribuídos em avulsos. O da Comissão de Economia, concluído por um substitutivo integral, ao qual se declarou favorável a Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto com o Substitutivo.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Pela ordem sem revisão do orador) — Sr. Presidente, V. Exa. acaba de anunciar o substitutivo,

não sei se já publicado. Se consta do Avulso, pediria a V. Ex.^a a grande fineza de mandar passá-lo às minhas mãos; se não existe impresso, solicitaria ainda de V. Ex.^a mandasse proceder à sua leitura, para meu conhecimento.

O SR. PRESIDENTE:

O Substitutivo está publicado após parecer da Comissão de Economia.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Muito obrigado a V. Ex.^a.

Em discussão o projeto e o Substitutivo.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa). Está encerrada.

O Substitutivo será votado artigo por artigo.

Os Srs. Senadores que aprovam o artigo 1.^o queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

São sucessivamente aprovados os arts. 2.^o, 3.^o, 4.^o, 5.^o e 6.^o.

E o seguinte o Substitutivo aprovado:

Emenda n. 4-C (Substitutivo).

Substituam-se os artigos 1.^o e 2.^o pelos seguintes:

Art. 1.^o. Fica revogado e sem qualquer efeito o disposto no item III do art. 2.^o da Lei n.º 2.613, de 23 de setembro de 1955.

Art. 2.^o. Acrescente-se ao final do § 3.^o do art. 4.^o da Lei n.º 2.613, de 23 de setembro de 1955, o seguinte:

"Os membros das Juntas Municipais não perceberão qualquer remuneração, sendo os seus serviços considerados de relevante interesse nacional".

Art. 3.^o. Acrescente-se ao artigo 10 da Lei n.º 2.613, de 23 de setembro de 1955, o seguinte parágrafo 1.^o, passando o atual parágrafo único a parágrafo 2.^o:

(§ 1.^o O disposto neste artigo não se aplica à arrecadação da contribuição de 0,3% (três décimos por cento), previsto no § 4.^o do artigo 6.^o quanto aos 60% atribuídos aos municípios, destinando-se esta parcela à aplicação em benefício das regiões econômica e financeiramente menos favorecidas, a critério do C.N. sem prejuízo de seu emprego, também, nos municípios onde se processou a arrecadação, nos casos em que esse órgão julgar indicados".

Art. 4.^o. Os artigos 11, 12 e 15 da Lei n.º 2.613, de 23 de setembro de 1955, passarão a ter a seguinte redação:

(Art. 11. O S.S.R. é obrigado a elaborar anualmente um orçamento geral, cuja aprovação cabe ao Presidente da República, englobando as previsões de receita e as aplicações dos seus recursos, e a remeter ao Tribunal de Contas ou às suas Delegações, dentro em 6 (seis) meses de encerramento anual, acompanhadas de sucinto relatório do presidente indicando os benefícios realizados.

"Art. 12. Os serviços e bens do S.S.R. gozam de ampla isenção fiscal, como se fossem da própria União, sendo-lhe atribuídas, outrossim, completa franquia postal e telegráfica e as mesmas vantagens do serviço público federal quanto aos transportes terrestres, marítimos e aeroviários.

Art. 15. Será consignada, anualmente, no Orçamento Geral da União uma verba numérica inferior a Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para atender às finalidades previstas nesta lei, devendo sua aplicação obedecer a critério fixado pelo Conselho Nacional, assegurada preferência às regiões de menor arrecadação".

Art. 5.^o. Acrescente-se à Lei número 2.613, de 23 de setembro de 1955, o seguinte artigo, passando o atual art. 16 da mesma Lei a artigo 17:

"Art. 16. As pessoas físicas e jurídicas, sujeitas, por força desta lei, a contribuir para o Serviço Social Rural, são obrigadas a prestar as informações e os esclarecimentos julgados necessários à eficiente arrecadação das contribuições.

Parágrafo único. — A recusa da prestação de informações e esclarecimentos, assim como a inexactidão dos que forem prestados, serão punidos com a multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que será aplicada pelo Presidente do Conselho Nacional, com recurso para este colegiado".

Art. 6.^o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É o seguinte o projeto prejudicado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 86, de 1958

(N.º 2.701-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Modifica o art. 11 da Lei n.º 2.163, de 23 de setembro de 1955, autorizando a União a criar uma Fundação denominada Serviço Social Rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o O art. 11 da Lei número 2.163, de 23 de setembro de 1955, passa a ter a seguinte redação:

Art. 11. O S.S.R. é obrigado a elaborar anualmente um orçamento geral, cuja aprovação cabe ao Presidente da República, que englobe as previsões de receitas e as aplicações dos seus recursos e de remeter ao Tribunal de Contas ou às suas Delegações dentro em 6 (seis) meses do encerramento do exercício, as contas da gestão anual, acompanhadas de sucinto relatório do presidente, indicando os benefícios realizados.

Art. 2.^o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria que acaba de ser apreciada vai à Comissão de Redação.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 281, de 1958, do Senhor Lino de Matos e outros Srs. Senadores, solicitando urgência nos termos do art. 156, § 3.^o, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1957, que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa).

Esta aprovado.

O SR. CUNHA MELLO:

(Pelo ordem) — Requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Cunha Mello requer verificação da votação.

Vai-se proceder à verificação.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam o requerimento. (Pausa).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram o requerimento e levantar-se os que o rejeitam. (Pausa).

Votaram a favor do requerimento 15 Srs. Senadores e contra 9.

Não há número. Vai-se proceder à chamada.

(Faz-se a chamada)

RESPONDEM À CHAMADA OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Lameira Bittencourt — Pálio de Mello — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — João Arruda — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Jorge Maynard — Neves da Rocha — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Colado de Castro — Gilberto Marinho — Lima Guimarães — Pedro Ludovico — Mário Motta — Alô Guimarães — Gomes de Oliveira — (25).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada apenas 25 Srs. Senadores. Não há número. Fica adiada a votação do projeto.

A matéria seguinte de avulso também está em fase de votação. Deixa de ser apreciada por falta de número.

Em discussão o Requerimento n.º 286, de 1958, lido e apoiado na hora do expediente, de autoria do Sr. Lima Guimarães, de transcrição nos Anais do discurso proferido ontem pelo Sr. Presidente da República em Brasília.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

O Sr. Apolônio Salles avisa a Presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

Tem a palavra o nobre Senador Apolônio Salles, inscrito para falar depois da Ordem do Dia.

O SR. APOLÔNIO SALLES PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou suspender a sessão por vinte minutos, para aguardar a chegada do Sr. Ministro da Agricultura, marcada para as dezessis horas e trinta minutos.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 40 minutos, e reaberta às 16 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão.

Acha-se na Casa o Sr. Mario Meneghetti, Ministro da Agricultura, que, conforme comunicação feita pela Mesa no início da presente sessão, comparece ao Senado a fim de, espontaneamente, prestar esclarecimentos sobre o problema do trigo, em atenção a observações formuladas na sessão de 14 de maio pelo Sr. Senador João Arruda.

Para introduzir S. Exa. no Plenário designo o Sr. Senador Lima Guimarães.

(Acompanhado do Senador Lima Guimarães entra no recinto e ocupa lugar na primeira bancada S. Exa. o Senhor Mario Meneghetti)

O SR. APOLÔNIO SALLES ASSUME A PRESIDÊNCIA.

O SR. PRESIDENTE:

Antes de dar a palavra ao Senhor Ministro da Agricultura, a Mesa julga oportuno lembrar o que dispõe o art. 198 do Regimento Interno do Senado sobre o comparecimento dos Srs. Ministros de Estado a esta Casa do Congresso:

"Art. 198 — O Ministro não será interrompido, por aparte ou pedido de esclarecimento, no curso da sua exposição, abrida-se, ao termo desta, a fase de interações, por qualquer Senador, mas sempre dentro do assunto que houver determinado o comparecimento".

O Regimento não estipula prazo para a exposição do Sr. Ministro, nem para as interações que a ela se sigam.

Em casos anteriores, entretanto, estabeleceu-se que, para aquela não há limite de tempo. Para estas, todavia, deverá ser observado o prazo de dez minutos, igual ao que o Regimento faculta para as explicações pessoais, cabendo ao Sr. Ministro igual tempo para a resposta a cada Senador.

Estabeleço o Regimento, no artigo 197:

"Se o tempo ordinário da sessão não bastar para a conclusão das informações, o Sr.

nado prorrogará a sessão, ou designará outro dia para novo comparecimento do Ministro".

Prestados esses esclarecimentos concedo a palavra ao Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Mário Meneghetti.

(Pela Ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, V. Exa. acaba de oferecer uma interpretação regimental, mas parece leve em vista o caso em que o Ministro é convocado a comparecer ao Senado.

Tenho informações de que o eminente Ministro da Agricultura veio a esta Casa em caráter espontâneo.

Desta sorte, permito-me levantar a seguinte questão de ordem: comparecendo o Sr. Mario Meneghetti ao Senado espontaneamente, sem ser por convocação de qualquer dos Senhores Senadores da Casa, não poderia S. Exa. ficar à vontade e nós também, para lhe interpelarmos não só sobre este assunto, que não foi particularizado através de requerimento, como sobre matéria outra atinente ao Ministério da Agricultura?

O SR. PRESIDENTE — Respondendo a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, informo a Sua Excelência que o Art. 198 do Regimento Interno não distingue as vindas do Ministro, por convocação ou por atendimento a alguma sua gestão feita a S. Exa.

A vinda do Sr. Mario Meneghetti ao Senado decorreu da espontaneidade de S. Exa. e do discurso do nobre Senador João Arruda, que precisa o assunto sobre o qual o ilustre Sr. Ministro da Agricultura falará.

Em face disso, a decisão da Mesa é aquela que enunciei ao Senado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Muito agradecido a Vossa Excelência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Ministro Mário Meneghetti.

O SR. MINISTRO MARIO MENEGETTI PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

De acordo com o que dispõe o Regimento, darei a palavra, na ordem de inscrição, ao nobre Senador João Arruda. Sua Excelência dispõe de dez minutos para os comentários que desejar fazer sobre o assunto versado pelo Sr. Ministro da Agricultura, no seu brilhante discurso.

O SR. SENADOR JOÃO ARRUDA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Mourão Vieira, segundo orador inscrito.

O SR. SENADOR MOURÃO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, terceiro orador inscrito.

O SR. SENADOR KERGINALDO CAVALCANTI PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o ilustre Ministro da Agricultura, Sr. Mario Meneghetti.

O SR. MINISTRO MARIO MENEGETTI PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Em face de haver ainda inscritos outros oradores, proponho, de acordo com o Art. 27, Letra j, ao Senado a prorrogação da hora regimental da sessão por meia hora.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com a iniciativa queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A sessão está prorrogada por meia hora.

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, quarto orador inscrito.

O SR. FERNANDES TAVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, quinto orador inscrito.

O SR. SENADOR GOMES DE OLIVEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Guimarães, último orador inscrito.

O SR. SENADOR LIMA GUIMARÃES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais orador inscrito. (Pausa).

Antes de levantar a sessão, agradeço, em nome da Mesa, o comparecimento de Sua Excelência o Senhor Ministro da Agricultura que, durante algum tempo, nos deliciou com a magnífica exposição dos seus trabalhos em torno do problema do trigo.

Designo para a próxima sessão a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 3 de julho de 1958

(Quinta-feira)

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 102, de 1958, que estende aos contínuos e serventes dos órgãos autárquicos e paraestatais da União, assim também compreendidas as Estradas de Ferro e Empresas de Navegação incorporadas ao Patrimônio da União, e do Serviço Público Federal, as disposições dos arts. 1.º e 3.º da Lei n.º 1.721, de 4 de novembro de 1952 (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 272, de 1958, do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 26 de junho findo), tendo Pareceres Favoráveis (proferidos oralmente na sessão de 3 do mesmo mês, das Comissões: — de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças, e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário).

2 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 281, de 1958, do Sr. Lino de Matos e outros Srs. Senadores, solicitando urgência nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1957, que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

3 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 282, de 1958, do Sr. Lino de Matos e outros Srs. Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1956, que modifica o art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho.

4 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 286, de 1958, do Sr. Senador Lima Guimarães, solicitando a transcrição nos Anais do Senado de discursos proferidos em 30 de junho do ano em curso, em Brasília, pelo Sr. Presidente da República.

5 — Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 262, de 1957, que modifica os §§ 1.º e 2.º do art. 16 da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950, e acrescenta-lhe os §§ 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º, (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 271, de 1958).

6 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 83, de 1958, que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço prestado à Superintendência e às Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, a que se refere a Lei n.º 2.193, de 9 de março de 1954, e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis (sob ns. 250 a 252, de 1958) das Comissões: — de Constituição e Justiça; de Serviço Público e de Finanças.

7 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 9, de 1958, de autoria do Sr. Senador Nelson Figueira, que suspende a execução do art. 2.º da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955 (que manda proceder a revisão obrigatória dos proventos dos servidores inativos civis da União, bem como as dos servidores das autarquias e entidades paraestatais), declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, tendo Parecer Favorável, sob n.º 276, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça.

8 — Discussão única da proposta da Câmara dos Deputados, constante do seu ofício n.º 628, de 2 de junho de 1958, no sentido de ser constituída uma Comissão Mista de três Senadores e três Deputados, para proceder a estudos sobre os símbolos nacionais, tendo Parecer Favorável, sob n.º 277, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.

Atos da Comissão Diretora

A Comissão Diretora, em reunião de 1.º do corrente, examinando consulta da Diretoria do Pessoal, referente a interpretação de dispositivos que dizem respeito ao acesso à carreira de Oficial Legislativo, resolveu que os cargos iniciais da aludida carreira serão providos por ocupantes da classe final de Auxiliar Legislativo, pelo critério do merecimento absoluto.

Em seguida, deferiu os seguintes requerimentos:

De n.º 70/58, em que Lia da Cunha Fortuna, Oficial Legislativo, classe "L", solicita licença, a partir de 21 de maio passado, de acordo com o artigo 107 da Lei 1.711-52;

De n.º 81/58, em que Leilah de Góis Cardoso, Oficial Legislativo, classe "L", solicita, em prorrogação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento em pessoa de sua família a partir de 7 de junho p. findo.

Secretaria do Senado Federal, em 1.º de julho de 1958. — Luiz Nabuco — Diretor Geral.